



UNIVERSIDADE ESTADUAL DE GOIÁS
NÚCLEO DE SELEÇÃO
CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE VAGAS NO CARGO DE
AGENTE DE POLÍCIA DE 3ª CLASSE DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE GOIÁS

Retificação n. 12 – Edital de Abertura do Concurso Público para provimento de vagas no cargo de
AGENTE de Polícia de 3ª Classe da Polícia Civil do Estado de Goiás.

A Universidade Estadual de Goiás, por meio do Núcleo de Seleção, retifica, em virtude do cumprimento da Lei Estadual 14.275/2002, o Edital de Abertura do Concurso Público destinado ao provimento de vagas no cargo de **AGENTE** de Polícia de 3ª Classe da Polícia Civil do Estado de Goiás.

Onde se lê:

CAPÍTULO XIV – DOS CRITÉRIOS DE ELIMINAÇÃO

220. Estarão eliminados, ainda, os candidatos que:

220.16 obtiverem frequência inferior a 75% (setenta e cinco por cento) em qualquer uma das disciplinas do curso de formação profissional.

Leia-se:

CAPÍTULO XIV – DOS CRITÉRIOS DE ELIMINAÇÃO

220. Estarão eliminados, ainda, os candidatos que:

220.16 faltar mais de 25% (vinte e cinco por cento) das aulas ministradas no curso de formação profissional.

Anápolis, 27 de setembro de 2013.

Prof.ª Eliana Machado Pereira Nogueira
Diretora do Núcleo de Seleção da
Universidade Estadual de Goiás